



**CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

ETIQUETA

Data
26/09/2016

Proposição
Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

**N.º do prontuário
316**

1. **Supressiva** 2. **substitutiva** 3. **modificativa** 4. **aditiva** 5. **Substitutivo global**

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O artigo 1º da Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 26º

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno que se encontre nas excepcionalidades abaixo:

§ 11º As aulas de educação física deverão ser ministradas, obrigatoriamente, em todos os níveis, por professor de educação física.

JUSTIFICAÇÃO

A relevância da educação física é indiscutível – “*Mens sana in corpore sano*”. Por meio dessa disciplina e sob a orientação de profissionais de Educação Física, as crianças e os jovens aprendem e se preparam para desenvolver as habilidades de ser, conviver, conhecer e fazer – exatamente os quatro pilares que dão base ao ensino, segundo a Unesco.

Aulas de Educação Física significam muito mais do que atividades corporais. Por meio da apreensão de conhecimentos específicos dessa disciplina e da prática regular de atividades físicas e esportivas, os alunos desenvolvem competências, capacidades e habilidades, associadas às dimensões afetivas, cognitivas, sociais, psicomotoras, e internaliza valores. Pela participação em atividades individuais e coletivas ele deixará de pensar apenas em si mesmo para contribuir para o bem-estar comum.

CD/16542.31598-75

Além disso, a prática regular de determinada atividade física reduz substancialmente o risco de morrer de doença cardíaca coronária e diminui o risco de infarto, câncer de cólon, diabetes e pressão alta entre outras doenças, além de combater a obesidade.

Nesse sentido podemos citar alguns fundamentos científicos que alicerçam a tese de que a prática da Educação Física é indispensável, conforme sustenta o Professor Pedro Hallal, graduado em Educação Física (2000), mestre (2002) e doutor (2005) em Epidemiologia pela Universidade Federal de Pelotas e pós-doutorado (2010) no Instituto de Saúde da Criança da Universidade de Londres. O eminente professor é um dos sócios fundadores e ex-presidente da Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde. E também, é sócio-fundador do Grupo de Estudos em Epidemiologia da Atividade Física. A Saber:

EVIDÊNCIA 1 - Resumo comentado: Este artigo foi produzido no Brasil, utilizando dados de 3235 adolescentes moradores na cidade de Pelotas. Foi liderado por uma pesquisadora espanhola em parceria com um grupo de pesquisadores da Universidade Federal de Pelotas. Esses jovens foram acompanhados desde o nascimento, e avaliamos seus níveis de atividade física com 11, 15 e 18 anos de idade. Também avaliamos a performance cognitiva (teste de QI) aos 18 anos. Jovens entre os 33% menos ativos aos 11 anos tiveram os piores resultados no teste de QI aos 18 anos comparados com aqueles mais ativos. Quanto maior o nível de atividade física aos 18 anos, maior o escore no teste de QI aos 18 anos. Este artigo foi publicado em 2015 no periódico mais importante do mundo na área de ciências do esporte. Autores: Esteban-Cornejo I1, Hallal PC, Mielke GI, Menezes AM, Gonçalves H, Wehrmeister F, Ekelund U, Rombaldi AJ. Título: Physical Activity throughout Adolescence and Cognitive Performance at 18 Years of Age. Dados: Med Sci Sports Exerc. 2015 Dec;47(12):2552-7

EVIDÊNCIA 2 - Resumo comentado: Esse foi um estudo de revisão publicado em 2006 no qual sumarizamos todos os benefícios conhecidos até aquele momento da prática de atividade física na adolescência. Encontramos que: (a) adolescentes ativos tinham mais chance de serem adultos ativos; (b) adolescentes ativos tinham menor risco de apresentarem pressão alta, glicemia de jejum alta, triglicerídeos altos, colesterol alto, obesidade, depressão; (c) a prática de atividade física é efetiva no tratamento de várias doenças na adolescência, incluindo asma, depressão, fibrose cística, etc; (d) a prática de atividades físicas na adolescência favorece a saúde óssea, e é capaz de prevenir osteoporose mesmo décadas depois. Autores: Hallal PC1, Victora CG, Azevedo MR, Wells JC. Título: Adolescent physical activity and health: a systematic review. Dados: Sports Med. 2006;36(12):1019-30.

EVIDÊNCIA 3 - Resumo comentado: Estudo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar conduzida em 2009 e 2012 em todos o país. Foi encontrada uma forte relação entre a participação em aulas de Educação Física e os níveis de atividade física fora da escola; nas capitais onde há mais aulas de Educação Física, também há maiores níveis de atividade física fora da escola. Com base nesse achado, começamos a defender modificações na legislação criando a obrigatoriedade de três aulas de Educação Física por semana no ensino fundamental e médio em todo o país. Autores: Carlos Alex Soares, Pedro Hallal. Título: Interdependência entre a participação em aulas de Educação Física e níveis de atividade física de jovens brasileiros: estudo ecológico. Dados: Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde 2015, 20(6)

Ressalto que a presente emenda, também é pleito do Conselho Regional de Educação Física – 1º Região – RJ/ES, instituição que zela pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos, através da habilitação, regulação e fiscalização do exercício profissional de Educação Física, primando pela aplicação da conduta ética e excelência técnica vinculadas a promoção da Saúde Física, Mental e Social.

Assim, vale atentar para as ponderações do Professor Roberto Costa, Vice-presidente do CREF 1º Região, sobre as severas consequências da extinção da disciplina de Educação Física:

".....em um país com quase 30% da população infantil com sobre peso ou obesa, onde os gastos com tratamento de doenças oriundas do sedentarismo são exorbitantes, onde a prática da atividade física regular e sistemática ainda é um privilégio de poucos, onde os conceitos de estética

e de beleza precisam ser amplamente debatidos na escola em face das tentações do consumismo e da própria re-significação do conceito de corpo e que ainda precisa avançar muito nas questões relacionadas a inclusão dos deficientes físicos, ser contrário ao fim da obrigatoriedade da única disciplina capaz de lidar com todos estes temas de forma vivencial não tem nada de corporativismo. Estamos defendendo direitos fundamentais da sociedade. "

Em razão da relevância do tema, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovarmos a presente emenda.

PARLAMENTAR

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lemos Pires".A standard linear barcode.

CD/16542.31598-75